

**DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

PROCESSO SEI nº: nº6024.2019/0000142-7

SAS – Vila Prudente

EDITAL nº:019/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV- Centro para crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses – CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Após análise do recurso apresentado pela Associação Feminina de Vila Prudente Parque São Lucas, à Comissão apresenta as seguintes ponderações:

1ª Os parágrafos 1 a 7 e às páginas 3 e 4 do Plano de Trabalho, citados pela OSC e que se referem ao item 4, descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento não estão em conformidade com o disposto no Artigo 116 da Instrução Normativa nº03 SMADS/2018;

2ª Item 6.2 a comissão acata a justificativa apresentada, haja vista a complementação apresentada no item 4;

3ª Com relação ao item 5 que trata da forma de cumprimento das Metas, a OSC apontou em seu recurso que essas metas estão descritas no item 11 – Indicadores de avaliação, porém como a OSC não se pautou nas metas e indicadores do Art. 116 da Instrução Normativa, alguns itens importantes não foram citados no campo de metas como por exemplo o número de usuários atendidos/capacidade parceirizada do Serviço;

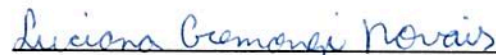
4ª Item 6.5 – Metodologia Participativa, a comissão acata a justificativa apresentada, porém salienta que a participação dos usuários no planejamento das atividades encontra-se no item 11 Indicadores de Avaliação.

Diante do exposto, e considerando que os itens 1º e 3º , apesar das justificativas da OSC, não contemplam o solicitado pelo Artigo 116 da Normativa nº3 SMADS/2018, A Comissão mantém o parecer de Plano Insatisfatório.

São Paulo, 20 de Março de 2019



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção  
Maria de Fátima da Silva – RF 653.746.4



Titular da Comissão de Seleção  
Luciana Cremonezi Novais – RF787.573.8



Titular da Comissão de Seleção  
Fabiola Ivana Valente de Souza – RF 690.296.1